

Rua Piauí, 720 – Centro
Fone/Fax: (0xx43 3371.6785)
E-mail: capl@uel.br
Cep: 86020-390
Londrina-Paraná-Brasil



COL. EST. PROF. JOSÉ A. ARAGÃO
COLÉGIO DE APLICAÇÃO DA UEL



ORDEM DE SERVIÇO COLÉGIO DE APLICAÇÃO/PCU/DIVISÃO DE SEGURANÇA DA UEL Nº 001/2011

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos de segurança, nos horários de entrada e saída, no Colégio de Aplicação de alunos, servidores, visitantes, estagiários e demais pessoas;

Considerando que o perfil profissiográfico da função de agente de segurança interno da UEL reza que o mesmo deve, dentre outras atividades, exercer as funções de controle de entrada e saída de pessoas das unidades e sub-unidades;

Considerando que há um grande número de pessoas estranhas ao ambiente do Colégio, que ficam circulando pelo pátio durante os horários de aulas, prejudicando o bom andamento das atividades acadêmicas;

A Diretora Geral do Colégio de Aplicação, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelo Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina,

DETERMINA:

Que a partir de 28 de março de 2011, os servidores/seguranças que atuam nos portões de acesso ao Colégio de Aplicação deverão obedecer as regras estabelecidas pela Direção, visando total segurança da comunidade dentro do estabelecimento de ensino. Para tanto os servidores/seguranças que atuam no Colégio, observarão os seguintes procedimentos:

Nos horários de entrada e saída dos alunos regularmente matriculados, as catracas deverão estar liberadas para acesso dos alunos ao Colégio. Somente entrarão alunos portando carteirinha de estudante. Alunos que não estiverem com o documento não poderão entrar, exceto com autorização da coordenação ou da direção do Colégio. Esse procedimento deverá ser observado na entrada e saída dos 3 turnos de aula;

ORDEM DE SERVIÇO
COLÉGIO DE APLICAÇÃO/PCU/DIVISÃO DE SEGURANÇA DA UEL Nº 001/2011

Os alunos dos cursos técnicos de enfermagem e cuidados com a pessoa idosa deverão apresentar crachá ou carteirinha de estudante para entrada no Colégio de Aplicação;

Os alunos do CELEM, que estiverem devidamente matriculados, deverão identificar-se na entrada do Colégio de Aplicação e receberão autorização para acesso;

O portão do estacionamento permanecerá fechado e será aberto somente nos momentos de entrada e saída de veículos de professores e servidores do Colégio de Aplicação, que conterà no pára-brisa do veículo, um adesivo de Estacionamento padrão da UEL;

Nenhum veículo estará autorizado a permanecer no estacionamento do Colégio, salvo os veículos de professores e servidores do Colégio de Aplicação devidamente identificados, ou veículos oficiais a serviços da UEL e outros órgãos do Estado;

O portão de acesso ficará fechado. Os visitantes, estagiários e demais pessoas que desejarem adentrar ao Colégio, obrigatoriamente, deverão identificar-se no momento de entrada e será preenchida uma ficha contendo o nome e o número de um documento de identidade. Em seguida será entregue um cartão (crachá) de visitante ao interessado, que deverá ser devolvido no momento da saída do mesmo do recinto;

Nenhuma pessoa poderá entrar no Colégio sem autorização. Para tanto ficam vedados os acessos de ambulantes ou vendedores de qualquer material, no pátio do estabelecimento de ensino. Caso o servidor ou professor tenha alguma relação com o ambulante ou vendedor, o profissional deverá aguardar fora do estabelecimento de ensino até que o solicitado compareça ao local;

O segurança não poderá permitir que alunos saiam do Colégio de Aplicação, sem antes apresentar documento de autorização de saída, expedido pela coordenação ou direção do Colégio;

O segurança não poderá ausentar-se do local de trabalho, leia-se guarita, sem antes comunicar a sua ausência e solicitar que outra pessoa devidamente autorizada para isso, atenta os portões e as catracas. A ausência do segurança, não poderá comprometer o andamento normal das atividades dos demais servidores;

ORDEM DE SERVIÇO
COLÉGIO DE APLICAÇÃO/PCU/DIVISÃO DE SEGURANÇA DA UEL Nº 001/2011

O segurança não poderá permitir que alunos, servidores ou demais pessoas utilizem o telefone da guarita ou que permaneçam nesse ambiente de trabalho, salvo em casos de emergência ou autorizados pela Direção do Colégio;

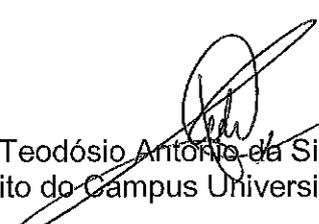
O segurança deverá estabelecer uma relação profissional e cordial com a comunidade do Colégio de Aplicação, jamais permitindo atitudes que possam comprometer o desenvolvimento de sua função;

De acordo com a lei Estadual nº 16.239, de 28/09/2009, ficam impedidos de fumar dentro da guarita, no estabelecimento de ensino e nas suas proximidades, os seus, professores ou demais pessoas do Colégio de Aplicação;

O segurança deverá comunicar a direção do Colégio qualquer fato que resulte em anormalidade, elaborando se preciso for, relatório para divisão de segurança.

Londrina, 12 de abril de 2011.


Professora Doutora Adriana de Jesus
Diretora Geral do Colégio de Aplicação


Prof. Teodósio Antônio da Silva
Prefeito do Campus Universitário